

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216  
Gabinete do Vereador Ivan Moraes



**REQUERIMENTO Nº. 7836 /2019**

**Requeiro** à Mesa Diretora, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feita **indicação** à Senhora Ana Rita Suassuna, Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Política Sobre Drogas e Direitos Humanos, para **que seja feita a distribuição gratuita de absorventes nos seguintes equipamentos municipais:**

1. Centros de Referência da Assistência Social- Cras;
2. Centros de Referência Especializado da Assistência Social – Creas; e
3. Centros Especializados para População em situação de Rua.

**JUSTIFICATIVA**

Chamada de precariedade menstrual, a falta de acesso a produtos de higiene e outros recursos necessários ao período afeta mulheres de todo o mundo, inclusive países considerados desenvolvidos, onde mulheres pobres ou em situação de rua também tem dificuldades em adquirir absorventes. Na falta de absorventes e outros itens, muitas usam pedaços de tecido e materiais insalubres, como tampões já utilizados ou jornais.

Essa falta de acesso pode trazer riscos para a saúde, provocando infecções urinárias e vaginais. Também é responsável por fazer com que meninas em idade escolar percam dias letivos e até com que abandonem os estudos em determinados países.

Em 2014, por ocasião do Dia Internacional da Mulher, a Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu que o direito das mulheres à higiene menstrual é uma questão de saúde pública mundial e de direitos humanos. Contudo, a higiene menstrual ainda é tratada como privilégio e não como direito.

A Câmara Municipal do Rio de Janeiro aprovou em junho de 2019 uma Lei que



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
Cidade do Recife

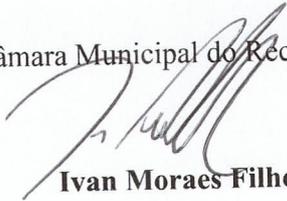
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216  
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

institui o fornecimento de absorventes nas escolas públicas do município (Lei Municipal nº 6603/2019). Propostas de lei similares foram apresentadas em municípios como Belo Horizonte, Goiânia e Aracaju. Há também uma proposta a nível federal apresentada pela deputada federal Marília Arraes, para que essa distribuição aconteça nas escolas públicas de nível fundamental e médio.

Diante do exposto, venho, por meio deste requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, indicar a Sua Excelência para **que seja feita a distribuição gratuita de absorventes nos equipamentos municipais geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política Sobre Drogas e Direitos Humanos .**

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de dezembro de 2019.



**Ivan Moraes Filho**

Vereador